




A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM PALMAS - PR: 1968-2010

THE TRAJECTORY OF HIGHER EDUCATION IN PALMAS - PR: 1968-2010


Samantha Cordeiro Guerios*

Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED/PR

 <https://orcid.org/0000-0003-1667-1514>
samanthaguerios@hotmail.com

André Paulo Castanha**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE

 <https://orcid.org/0000-0003-0571-0960>
andrecastanha66@gmail.com

RESUMO: Este texto busca historiar o processo de criação, de implantação e de consolidação da Educação Superior em Palmas - PR sob o controle da Igreja Católica. O percurso vai desde a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em 1968, até se transformar no Instituto Federal de Educação do Paraná, em 2010. O artigo foi construído a partir de fontes bibliográficas, documentais e imagéticas e segue uma perspectiva de análise crítica dialética, buscando explicitar ações e reações dos sujeitos envolvidos no processo de organização do ensino superior no referido município. Conclui-se que as ações emanadas em diversos momentos dessa História foram primordiais para o desenvolvimento do município, bem como para a formação humana e profissional da população regional.

PALAVRAS-CHAVE: Educação superior; sudoeste do Paraná; história da educação regional.

* Professora no ensino fundamental I, no município de Palmas-PR e pedagoga na rede Estadual do Paraná. Mestra em Educação pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Francisco Beltrão.

** Professor do curso de Pedagogia e do Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus de Francisco Beltrão. Membro do Grupo de Pesquisa História, Sociedade e Educação no Brasil (HISTEDOPR), GT local do HISTEDBR. Doutor em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Pós-doutor na área de Filosofia e História da Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Bolsista Produtividade pela Fundação Araucária.

ABSTRACT : This text seeks to chronicle the process of creation, implementation and consolidation of higher education in Palmas-PR, under the control of the Catholic Church. The path goes from the creation of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters in 1968, until it became the Federal Institute of Education of Paraná in 2010. The text was constructed from bibliographic, documentary and imagery sources and follows a perspective of dialectical critical analysis, seeking to explain the actions and reactions of the subjects involved in the process of organizing higher education in Palmas. We conclude that the actions taken at different times in this history were essential for the development of the municipality, as well as for the human and professional training of the regional population.

KEYWORDS: Higher education; southwest of Paraná; history of regional education.

INTRODUÇÃO

Palmas é um município da região Sudoeste do estado do Paraná. A sua fundação teve origem na ocupação da região, que ocorreu por interesse de fazendeiros ainda na primeira metade do século XIX. Tal acontecimento foi liderado por José Ferreira dos Santos e Pedro Siqueira Cortes, que viram nas terras, formadas por campos, um lugar propício para a criação de gado. Segundo Muller (2021), o local serviu como caminho dos tropeiros para o transporte de animais entre o Rio Grande do Sul e São Paulo, até o início do século XX. Antes de se tornar município, Palmas passou por duas categorias, sendo Freguesia (1855) e Vila (1877), elevada à categoria de município em 1879, o primeiro da região Sudoeste do estado.

Palmas é conhecido por fazer parte do chamado Paraná tradicional, de forte economia pecuarista. Toda a trajetória histórica do município está fortemente ligada à Igreja Católica, que, ainda em 1855, fundou a sua primeira igreja. A cidade tem uma herança católica imensa, pois a Igreja foi responsável pelos principais acontecimentos no município, tais como: a criação da Prelazia, em 1933; a construção do Seminário São João Maria Vianney, em 1939; a vinda de uma Unidade do Exército, na década de 1940; a construção do Santuário de Nossa Senhora de Fátima, em 1953; a criação da diocese, em 1958; a fundação do Centro Educacional e Assistencial Dom Carlos (CPEA), em 1967; e a criação da primeira instituição de Educação Superior da região, em 1968. Não há como negar que o envolvimento da Igreja Católica contribuiu com o desenvolvimento da região em diversos aspectos, como o educacional, seja o Ensino Primário, Secundário e/ou Superior.

Nesse sentido, buscamos neste texto evidenciar como se deu a implantação e a consolidação do Ensino Superior no município. Nosso objetivo é historiar o processo de criação, de implantação e de consolidação da Educação Superior em Palmas - PR. A instituição foi fundada em 1968, mas entrou em funcionamento em 1969, atendendo a

alunos das regiões Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Norte do Rio Grande do Sul. Foi a principal instituição responsável pela formação de professores, das mais variadas áreas do conhecimento, no Sudoeste do Paraná até o final da década de 1990.

O texto foi construído a partir de fontes bibliográficas, documentais e imagéticas. Quanto às fontes bibliográficas, consideramos especialmente aquelas que têm relação direta com o objeto do texto, pois não há como fazer uma análise detalhada de toda a produção sobre a Educação Superior referente àquele período. Quanto às fontes documentais e imagéticas, utilizamos as que entendemos ser relevantes para a construção deste artigo, visto que se trata de uma síntese da dissertação defendida em um Programa de Pós-Graduação em Educação, de uma universidade pública paranaense (Guerios, 2022). A análise segue uma perspectiva crítica e dialética, buscando explicitar ações e reações dos sujeitos envolvidos no processo de organização da Educação Superior em Palmas.

Quanto à perspectiva dialética, alicerçamo-nos em Nosella e Buffa, que nos ajudaram a entender que a dialética não pode ser trabalhada como uma “relação mecânica que descortina, para além da aparência (escola/faculdade), uma essência metafísica (sociedade), mas, sim, uma condição recíproca de existência”. Em outras palavras, “a criação e o desenvolvimento de uma determinada instituição escolar estão condicionados por uma determinada sociedade que, por sua vez, é influenciada pelos rumos que a escola/faculdade venha a tomar” (NOSELLA; BUFFA, 2005, p. 162).

Outro autor que sustentou nossa análise foi Castanha (2011), que fez uma leitura crítica sobre o papel da legislação educacional. Segundo ele, as leis são sínteses de múltiplas determinações, que estão carregadas de “projetos políticos e de civilização que, por si só, já colocam em contradição a cultura erudita e a popular, a modernidade e a tradição”. Nas leis educacionais, “também estão presentes, de forma explícita ou implícita, os valores morais, religiosos, cívicos e sociais. Estão presentes identidades étnico-culturais, sociais e profissionais. Aparecem também preconceitos, discriminações e exclusões”. As mesmas leis definem “direitos e deveres dos cidadãos, mecanismos de controle e inspeção, criam estruturas de poder, estimulam a concorrência entre indivíduos e instituições, fortalecem o Estado ou a iniciativa privada, implantam sistemas de financiamento etc.” (CASTANHA, 2011, p. 324). Essas perspectivas de análise nos ajudaram a entender as relações entre a Igreja, o Estado e a Sociedade local/regional no processo de implantação do Ensino Superior.

Para dar conta do objetivo, organizamos o texto em dois tópicos. No primeiro, apresentamos uma síntese bem objetiva da ocupação da região de Palmas e da sua relação com a Igreja Católica. No segundo, analisamos algumas das ações que se deram no processo de criação, de implantação e de expansão da instituição até se transformar no Instituto Federal do Paraná (IFPR) em 2010.

PALMAS, SEU DESENVOLVIMENTO E SUA RELAÇÃO COM A IGREJA CATÓLICA

A exploração dos campos de Palmas, localizados na região Sudoeste do Paraná, ocorreu a partir de 1839, cujo objetivo foi ampliar as áreas de produção e encurtar os caminhos comerciais entre o Sul do Brasil e as Províncias de São Paulo, de Rio de Janeiro e de Minas Gerais. A exploração foi comandada por dois grupos distintos, um liderado por José Ferreira dos Santos e outro por Pedro Siqueira Cortes, que, partindo de lugares diferentes, se encontraram nos Campos de Palmas e passaram a disputar entre si a posse do território (MULLER, 2021). Conforme se apossaram das terras, distribuíram o gado pelas pastagens disponíveis em abundância. Com o acirramento das disputas entre os dois grupos pelas pastagens, contudo, houve a necessidade de decidir sobre a posse das terras. Para resolver o conflito, foram nomeados árbitros externos que tomaram a seguinte decisão: “As sociedades foram separadas tendo como referência o rio Lajeado ficando Pedro Siqueira Cortes para o poente (Oeste) e José Ferreira dos Santos para a nascente (Leste)” (KRUGER, 2002, p. 15).

A partir dessa divisão, a ocupação da região foi mais efetiva, tendo a pecuária como atividade principal de produção. Inicialmente, o foco foi a criação de gado e, posteriormente, o comércio e invernagem de tropas que vinham mais do Sul. Essas ações contribuíram para o desenvolvimento de Palmas, que cresceu e se tornou o principal ponto de encontro da região.

Em 1855, Palmas foi nomeada de Freguesia do Senhor Bom Jesus de Palmas, por meio da Lei provincial n.º 22, de 28 de fevereiro de 1855, assinada pelo recém-empossado primeiro presidente da Província do Paraná, Zacarias de Góes e Vasconcellos, como indicado no texto da lei:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembleia legislativa provincial decretou eu sancionei a lei seguinte: Art. 1º. Fica elevada à categoria de freguesia a capela curada do Senhor Bom Jesus de Palmas,

no município de Guarapuava. Art. 2º. Para rocio da nova freguesia e sua respectiva povoação fará o governo da província a aquisição de um terreno, que compreenda campos e matos. Art. 3º. O rocio terá de extensão uma superfície equivalente a um quadrado que tenha quatro mil e quinhentas braças de lado, e será escolhida para ele a localidade mais aproximada a estrada de Missões, preferindo-se aquela que for atravessada pela mesma estrada. Art. 4º. Uma parte desse rocio será exclusivamente destinada para uso-frutos aborígenes, que habitam atualmente o território de Palmas, e dos mais que se forem apresentando. Art. 5º. O governo da província dará o plano da nova povoação e dos edifícios públicos, que a igreja matriz, a casa do vigário, o cemitério, a cadeia, o quartel da força policial, aldeamento dos aborígenes e pousada dos viajantes. Art. 6º. Fica o governo autorizado a alienar, pelo modo que mais conveniente lhe parecer aos interesses dos cofres provinciais, o atual rocio da capela de Palmas. Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário (PARANÁ, 1855, p. 5).

Conforme indicou Muller (2021), no ano seguinte, entrou em funcionamento na freguesia a primeira escola primária pública da região, que atendia às crianças residentes na vila, deixando sem instrução as que residiam nas fazendas.

No ano de 1877, a Freguesia foi elevada à categoria de Vila e, em 14 de fevereiro de 1879, por meio da Lei n.º 484, foi transformada em município autônomo. A instalação oficial se deu em 14 de abril de 1879, quando o presidente da Câmara, Firmino Teixeira Batista (Coronel Vivida), instalou oficialmente o município. Com isso, a Vila do Senhor Bom Jesus de Palmas passou a ser denominada simplesmente de Palmas. Até 1892, Palmas foi o único município da região Sudoeste. Naquele ano, houve a emancipação do município de Bela Vista de Palmas, que, em 1909, passou a ser nominada de Clevelândia (MULLER, 2021).

A atuação da Igreja Católica se fez presente em Palmas desde o ano de 1855, quando foi criada a Paróquia do Senhor Bom Jesus de Palmas. De 1840 a 1892, Palmas esteve subordinada à Diocese de São Paulo. Com a criação, em 1892, do bispado do Paraná pela Bula *Ad Universas Orbis Ecclesias*, a região passou ao domínio da Diocese de Curitiba e, em 1927, a Diocese de Lages - SC. Devido à extensão territorial, o Papa Pio XI criou a Prelazia de Palmas, em 9 de dezembro de 1933, por intermédio da Bula *Ad Christi Fidelium*. A transformação de Palmas em Prelazia fortaleceu e muito o poder da Igreja Católica na região. A mudança de status da igreja na região motivou a vinda, para Palmas, do Frei Carlos Eduardo Sabóia Bandeira de Mello, que ocorreu no dia 12 de dezembro de 1936, tornando-se o diretor apostólico. Em uma entrevista realizada por Leandro Turmena em 2015, o professor Paulo Fernando Diel relatou sobre a vinda de Dom Carlos e afirmou:

Dom Carlos veio de uma cultura fortemente influenciada [...] cultura de nobreza do Rio de Janeiro e, quando chegou em Palmas estabeleceu justamente o objetivo, além do trabalho da evangelização, foi também o trabalho da formação. A ideia era formar uma elite intelectual, católica, porque ele vem imbuído de um espírito do catolicismo do que nós chamamos de neocrisandade populista. É aquela mentalidade católica que se formou a partir da década de 30 e que tinha basicamente o desejo de restabelecer a relação da Igreja com o Estado e recuperar o espaço do catolicismo perdido com o processo de secularização e, também, juntamente a isso, o temor da expansão do socialismo e do comunismo. Então, Dom Carlos vai trazer esta mentalidade para Palmas (TURMENA, 2016 p. 98).

Muitas dificuldades foram encontradas nessa época para que a Igreja conseguisse atender a seus fiéis, pois as viagens eram longas, feitas basicamente com auxílio de animais, como burros ou cavalos. Segundo Diel e Tedesco,

Os padres visitavam as capelas do interior uma ou duas vezes por ano. Nessa ocasião realizavam todos os serviços religiosos, como casamento, batismo, confissão, catecismo, novenas e, por último, a missa. Essa forma de atendimento religioso era conhecida entre os padres como *desobriga*. Talvez a maior dificuldade desses padres era a solidão e o isolamento em que se encontravam. Eles viviam muito distantes do seu bispo e também dos colegas de ministério (2007, p. 75).

Foi a partir dessas visitas que a comunidade começou a se envolver diretamente nas ações da Igreja, sempre contribuindo e apoiando seus ideais. Dom Carlos teve um papel fundamental nessas ações; ele mostrava muito interesse na cultura local, o que o fez entender que havia a necessidade de empenhar-se na oferta de educação paralelamente à evangelização. Nesse sentido, envolveu-se na luta para trazer conhecimento ao povo, mediante a ampliação das escolas públicas.

Como frei e depois bispo, Dom Carlos se mobilizou na luta pela instalação da Unidade do Exército em Palmas. Segundo Mendes, Rodrigues e Rocha Filho, durante as suas visitas, teve conhecimento “das pretensões dos habitantes da vizinha Proveniência de Misiones-Argentina, de tomar o território brasileiro fronteiriço, cuja posse o Governo Argentino perdera para o Brasil nos fins do século XIX” (2002, p. 325). O esforço foi tanto que a Igreja cedeu à chácara onde funcionava o Seminário, para a instalação do Exército, em 1948.

A educação sempre foi uma das principais bandeiras do Dom Carlos Eduardo. Logo que chegou à região, mobilizou-se para a implantação do Seminário José Maria Vianey, instalado em 1939, depois se empenhou na luta pela criação de uma instituição de ensino público em nível de secundário, na cidade de Palmas. A partir da Lei n.º 1514,

de 1.º de dezembro de 1953, foi criado o Ginásio Estadual de Palmas, que iniciou as suas atividades em 1954. Alguns anos mais tarde, especificamente em 1976, a comunidade palmense homenageou-o mudando o nome da instituição para Colégio Estadual Dom Carlos Eduardo.

O Frei Carlos Eduardo foi nomeado bispo e elevado ao cargo de bispo titular do Prelado de Palmas em 1947. Em 1958, a Prelazia de Palmas foi elevada à categoria de Diocese, sendo Dom Carlos nomeado como seu primeiro bispo.

Imagem 1. Bispo Dom Carlos Eduardo Sabóia Bandeira de Mello



Fonte: Diocese de Palmas.

A imagem revela um estilo aristocrático e conservador do bispo Dom Carlos Eduardo, que faleceu no dia 6 fevereiro no ano de 1969. Para substituí-lo, foi nomeado Dom Agostinho José Sartori, que assumiu a diocese em 14 de junho de 1970 (Luporini, 2008). Dom Agostinho assumiu o projeto do Ensino Superior iniciado por seu antecessor e impulsionou aos trabalhos visando a fortalecer a luta pela expansão da Educação Superior, conseguindo ampliar a inserção da Igreja Católica, estendendo-se, principalmente nas áreas educacional e social, ao se aproximar dos movimentos sociais, possibilitando mais espaços de participação dos leigos nas ações pastorais.

Dom Agostinho tinha conhecimento de tudo que poderia enfrentar: as responsabilidades ao assumir a diocese deixada por Dom Carlos e uma obra em

construção, em uma região que enfrentava problemas sociais consideráveis. Segundo Santos, “Dom agostinho estava imbuído de uma inspiração de renovação e parecia estar convicto do papel da Igreja nos novos tempos” (2014, p. 85).

O bispado de Dom Agostinho era considerado, para a época, progressista. Ele não era vinculado diretamente à Teologia da Libertação, mas também não tomou medidas para impedir seu desenvolvimento na região. O apoio aos indígenas e aos camponeses da região transformou-se em uma aproximação cada vez mais evidente com toda comunidade. Segundo Santos,

A Igreja é posicionada como mãe do povo do Sudoeste, os agentes do sagrado seriam os demais membros dessa grande família histórica. Segundo tais linhas, a Instituição foi a responsável por acolher e dirigir as práticas de religiosidade a partir da potencialização da fé, proporcionada pelas ações dos padres e do bispo, que teriam acolhido e orientado os migrantes a congregarem tal como uma grande família (2014, p. 99).

Todo seu trabalho contribuiu com o desenvolvimento local e humano, criando um ambiente mais propício de trabalho coletivo com a comunidade. O seu legado sempre foi elogiado por aqueles que com ele conviveram, destacando a sua simplicidade e o seu comprometimento com uma igreja mais ativa e atuante na sociedade.

Imagem 2. Bispo Dom Agostinho José Sartori



Fonte: Diocese de Palmas.

Diferentemente do Bispo Dom Carlos Eduardo, que tinha uma visão mais aristocrática, hierárquica, intelectualista e disciplinar que deveria ser promovida pela Igreja, Dom Agostinho, formado em um momento de abertura da Igreja, assumiu uma postura mais social, humanista e popular, focalizando a formação de cristãos leigos, mais atuantes na sociedade. Essa diferença de ação do dirigente principal da Igreja teve impactos no tipo de Ensino Superior implementado na região.

O fato é que Palmas, depois que se transformou em diocese e, principalmente depois da criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, se tornou referência na região, e a cidade só cresceu ao longo dos anos, como podemos observar nos dados da população.

Quadro 1. População urbana e rural do município de Palmas entre 1960 e 2010

ANO	POP. URBANA	POP. RURAL	TOTAL
1960	-	-	19.534
1970	10.017	15.794	25.811
1980	16.723	14.144	30.867
1991	24.890	10.372	35.262
2000	31.411	3.408	34.819
2010	39.795	3.093	42.888

Fonte: Prefeitura Municipal de PALMAS, Plano Diretor, 2019.

Os dados populacionais revelam um crescimento expressivo da população, principalmente a urbana. Houve um período de estagnação entre 1991 e 2000, mas isso se justifica pela emancipação do Distrito de Coronel Domingos Soares, ocorrida em 1997. O Quadro a seguir destaca a população da região Sudoeste, para evidenciar o espaço de inserção da Faculdade de Palmas.

Quadro 2. População total, % da urbana e rural e n.º de municípios no Sudoeste do PR entre 1970-2010

Ano	Pop. Total	% Pop. Urbana	% Pop. Rural	N.º de Municípios
1970	434.000	19	81	27
1980	527.000	33	66	27
1991	557.000	51	48	30
2000	557.000	61	39	42
2010	587.000	71	29	42

Fonte: Censos do IBGE. Dados aproximados, organizados pelos autores.

Nesse breve relato, evidenciamos a presença da Igreja Católica na história de Palmas. Essa influência ficou mais evidente quando voltamos nossa atenção para a Educação Superior, foco do tópico seguinte.

A TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM PALMAS: 1968-2010

A educação foi uma das principais bases do trabalho de Dom Carlos, por isso, a partir de 1965, ele se empenhou na criação do Centro Pastoral, Educacional e Assistencial (CPEA). O CPEA surgiu com a finalidade de promover “obras sociais, instrução catequética, formação da juventude e da família, e honesta recreação, ou seja, nas próprias palavras de Dom Carlos local, meios e ocasião para ótima organização da operosidade apostólica” (MENDES; RODRIGUES; ROCHA FILHO, 2002, p. 441). Como se pode deduzir do exposto pelo fragmento, Dom Carlos Eduardo se alicerçava no conservadorismo Católico.

Para a construção do CPEA, a população foi mobilizada e colaborou intensamente com doações diversas, como dinheiro, materiais de construção, promovendo festas, doando dias de trabalho etc. Essas ações começaram a refletir em outras esferas, fazendo com que políticos da época também se empenhassem para a concretização do projeto. Segundo Lima, “os movimentos organizados da Igreja se integraram à campanha e em maio de 1966, iniciou-se a compra do material” (LIMA, 1997, p. 9).

Imagem 3. Início da construção do Centro Pastoral, Educacional e Assistencial Dom Carlos 1966



Fonte: Mendes, Rodrigues e Rocha Filho (2002, p. 451).

O CPEA foi construído na região central da cidade. Nessa época, Palmas era uma cidade de pequeno porte, com menos de 10 mil habitantes, por isso, a possibilidade de ter uma instituição de Ensino Superior alimentou a expectativa dos habitantes, que até então precisavam se deslocar para centros urbanos distantes, a fim de cursar uma faculdade.

Para o funcionamento da faculdade, era necessária a aprovação do estatuto, conforme exigido pelo artigo 72, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Para a construção desse documento, várias reuniões foram realizadas no Grêmio Estudantil Castro Alves (GECA) pela comissão formada por José Deretti, Dr. Albino Kluge, do Colégio Estadual Leonel Franca, e pelo professor João de Oliveira, do Colégio Comercial Estadual.

Em 1.º de julho de 1967, nas dependências do GECA, houve a primeira assembleia do CPEA, objetivando aprovar o Estatuto elaborado pela comissão. Depois de apresentado e discutido, o Estatuto foi aprovado. Na oportunidade, também houve a eleição e posse do primeiro Conselho Diretor do CPEA. Após a aprovação do Estatuto e a constituição do Conselho, iniciou-se a construção do Regimento Interno. Assim que

foram concluídas e aprovadas, as propostas de cursos foram encaminhadas ao Ministério da Educação (MEC), buscando a sua aprovação ainda em 1968.

Conforme previa o Art. 77, da LDBEN: “Nenhuma faculdade de filosofia, ciências e letras funcionará inicialmente com menos de quatro de seus cursos de bacharelado, que abrangerão obrigatoriamente as seções de ciências e letras” (BRASIL, 1961). Para atender a esse dispositivo legal, a proposta previa a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, com os quatro cursos exigidos, sendo eles Filosofia, História, Letras e Pedagogia.

Na data de 11 de março de 1968, chegou a Palmas um comunicado, via telegrama, informando que o MEC estava expedindo telegramas aos Inspectores Federais nomeados para realizar a inspeção na instituição. Em 13 de março, foram revelados os nomes dos indicados para a inspeção no local:

Inspectores Federais: Dr. Guilherme Guimbara e Dr. Olyron Cunha. Catedráticos da Universidade Federal do Paraná: Filosofia: Dr. Harly Mehl, Pedagogia: Dr. Lauro Esmanholo; História Dr. José Carlos Figueiredo; Letras Dr. Osvaldo Arns (MENDES; RODRIGUES; ROCHA FILHO, 2002, p. 454).

A data designada para inspeção dos avaliadores no município foi 30 de março. No município e na região, foram mobilizados professores, estudantes, comunidade e autoridades para organizar uma recepção. Houve uma caravana de mais de 300 carros, muitas faixas, cartazes, flores e papéis picados, significando a mais grandiosa recepção realizada em Palmas, que, à época, somava aproximadamente 24 mil habitantes.

Imagem 4. Estudantes concentrados no aeroporto em 1968



Fonte: Mendes, Rodrigues e Rocha Filho (2002, p. 461).

Em uma entrevista concedida a Luporini, a professora Neusa Amaro descreveu o momento vivenciado:

Foi uma surpresa! Havia carros nos esperando no acostamento da estrada, próximo à entrada da cidade. Eles nos seguiram em carreata. Nas calçadas havia crianças acenando com bandeirinhas, o comércio fechou as portas e havia uma multidão nas ruas (2008, p. 58).

Feita a visita, a comissão avaliadora preparou o seu relatório, que foi encaminhado para o Conselho Federal de Educação. A aprovação definitiva foi oficializada pelo Decreto n.º 63.583, de 11 de novembro de 1968, que estabeleceu o seguinte em seu artigo 1.º: “Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, Estado do Paraná” (Brasil, Decreto n.º 63.583, de 1968). Essa notícia era muito esperada e, quando chegou, gerou uma mobilização local muito grandiosa. Pela cidade, viam-se carreatas, fogos de artifício e outras manifestações de orgulho e satisfação pelo acontecimento: a Educação Superior chegava em Palmas, uma grande conquista para todos (LUPORINI, 2008).

Em 28 de novembro de 1968, foi aprovada a Lei n.º 5.540/1968, que reorganizou o Ensino Superior no Brasil. Segundo Costa e Mueller, a reforma foi “justificada pela crescente demanda dos setores produtivos e da população em busca do ensino superior e de profissionais especializados” (2020, p. 131). A Lei n.º 5540/1968 abriu espaços para os investimentos privados no Ensino Superior, mas, ao mesmo tempo, possibilitou que os militares criassem várias universidades federais por todo o país.

Saviani, ao estudar a reforma do ensino superior de 1968 e seu legado, destacou o seguinte: “se a tendência privatizante já se manifestava antes da instalação da ditadura civil-militar, é certo que ela se aprofundou e se consolidou no decorrer da vigência desse regime”. Essa ampliação, segundo o mesmo autor, fez com que, “entre 1964 e 1973, enquanto o ensino primário cresceu 70,3%; o ginásial, 332%; o colegial, 391%; o ensino superior foi muito além, tendo crescido no mesmo período 744,7%” (2008, p. 300).

O fato histórico emblemático sobre a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas, segundo Luporini, marcado por um “Panorama mais adverso não poderia existir (inclusive com a criação do curso de Filosofia Pura, num período que a disciplina foi varrida do currículo escolar)”. No entanto, conforme indicou a autora, “a forma participativa, o apoio decisivo de forças populares e políticas presentes determinou as condições que permitiram a instalação de uma instituição de ensino

superior em região geográfica distante dos centros produtores de conhecimento da região sul do país” (2008, p. 59).

Em nosso entendimento, a aprovação da Faculdade teve mais relação com o que representava o bispo Dom Carlos Eduardo para os militares, com seu empenho pela instalação do Exército em Palmas, do que o apoio das forças populares. Certamente, ele compactuava com o modelo de governo dos militares. Possivelmente, se o projeto tivesse sido enviado por Dom Agostinho, haveria mais resistências do regime para a sua aprovação.

Dom Carlos Eduardo teve uma atuação fundamental para viabilizar a criação da instituição, mas não chegou a ver os frutos de seus esforços, pois faleceu no dia 6 fevereiro de 1969. O fato ocorreu dias antes da instalação oficial da Faculdade de Ciências e Letras de Palmas (FAFI), no dia 22, data em que foi realizado o primeiro vestibular para ingresso na instituição.

Imagem 5. Primeiro vestibular da FAFI em fevereiro de 1969



Fonte: Instituto Federal do Paraná. Documentos Diversos.

Um fato que chamou a atenção na imagem foi o número de religiosas prestando o vestibular. Segundo Belliato e Castanha (2022), naquela época, havia várias ordens religiosas instaladas na região, e a maioria atuava na educação, mantendo as escolas ou trabalhando como professores nas redes estadual e municipais.

O número total de vestibulandos foi de 206, e o curso mais requisitado foi o de Letras, conforme especificado no quadro a seguir. Desse montante, 154 alunos efetivaram as suas matrículas.

Quadro 3. Primeiros cursos e números vestibulando 1969

CURSO	VESTIBULANDOS
Filosofia	34
Pedagogia	42
História	64
Letras	77

Fonte: Instituto Federal do Paraná. Documentos Diversos.

Em 10 de março de 1969, as aulas iniciaram com a presença de Clóvis Salgado, de Dom Luciano José Cabral Duarte, de Felipe Tiago Gomes, de Cândido Manuel Martins de Oliveira, do Prof. João Calixto de Medeiros, de Arnaldo Faivro Busato, do Mons. Eduardo Rodrigues Machado, do primeiro Diretor da FAFI e do Inspetor Regional. O momento foi histórico e contou com a participação de dois membros do Conselho Federal de Educação da época: Clóvis Salgado e Dom José Cabral Duarte, esse último foi o relator do processo da Faculdade (NAZARO, 2010).

Enquanto as instalações do CPEA não estavam concluídas, por dois anos, o local utilizado foi o Colégio Puríssimo Coração de Maria (fundado em 1913), localizado na região central da cidade (atual Colégio Bom Jesus, que, desde a sua criação até os dias atuais, tem como mantenedora o CPEA).

Com a morte de Dom Carlos, coube ao novo bispo, Dom Agostino, dar sequência ao trabalho a partir de meados de 1970, envolvendo-se diretamente nas demandas da Educação Superior. Como a instituição não tinha fins lucrativos, não só buscou manter os cursos em funcionamento, mas também buscou ampliá-los com a proposição de novos cursos, objetivando a formação educacional, social e religiosa. Em meados de 1972, como previa o Estatuto da Faculdade, Dom Agostinho José Sartori convocou uma assembleia extraordinária do CPEA para tratar de diversos assuntos, sendo um deles a proposta de criação de uma universidade para que a Educação Superior se expandisse na região. A proposta foi aceita pelos presentes, mas não conseguiu ser concretizar. Apesar disso, a ideia foi lançada, sendo retomada nos anos seguintes.

Em 1973, o governo federal reconheceu a FAFI mantida pela CPEA, por meio do Decreto n.º 72.452, de 11 de julho de 1973, assinado pelo presidente Emílio G. Médici e pelo Ministro da Educação Jarbas G. Passarinho. Conforme indicado no artigo 1.º:

É concedido reconhecimento à Faculdade de Filosofia, Ciências Letras de Palmas, com o curso de Filosofia; Pedagogia, com as habilitações de Administração Escolar 1º e 2º grau, Orientação Educacional Ensino das Disciplinas e Práticas dos cursos Normais; História e Letras mantidas pelo Centro Pastoral, Educacional e Assistência "Dom Carlos", com sede na cidade de Palmas, Estado do Paraná (BRASIL, Decreto n.º 72.452, de 1973).

Como observamos no excerto, os quatro cursos reconhecidos eram licenciaturas. Isso foi de extrema relevância para a região, pois não havia ali esse tipo de formação, o que permitiu aos docentes da região acesso à qualificação e, conseqüentemente, possibilitou avanços na qualidade da educação local/regional.

O reconhecimento da instituição gerou novas expectativas e ações que potencializaram o engajamento em novas lutas, tanto por parte dos dirigentes quanto da comunidade local, para a implantação de novos cursos, mas isso não aconteceu de forma imediata. Com base nos dados que conseguimos levantar, referentes ao final de 1978, a instituição organizou o vestibular para ingresso em 1979, contando com os mesmos cursos, porém, com o aumento do número de vagas e com a criação da habilitação em Português-Inglês.

Quadro 4. Cursos e Vagas ofertadas no vestibular de 1978

CURSOS	VAGAS	CURSOS	VAGAS
Filosofia	40	Português-Francês	120
Pedagogia	40	Português-Inglês	120
História	40		

Fonte: Instituto Federal do Paraná. Documentos Diversos.

Os dados do quadro evidenciam que o foco da instituição ainda se concentrava nas licenciaturas, visando à formação de professores para atender à demanda educacional em expansão na região. A ampliação das vagas para as habilitações em Português-Inglês e Português-Francês evidencia a grande demanda por professores de língua portuguesa para suprir o crescimento da educação pública na região, gerada pela implantação da Lei n.º 5692/1971, que ampliou a obrigatoriedade de ensino para todo o 1.º grau, de 1.ª a 8.ª série. A habilitação mínima para a docência a partir da 5.ª série era a licenciatura curta ou plena. Com a implantação gradativa, a partir de 1976, muitas escolas criaram turmas de 5.ª a 8.ª série, nas quais a carga horária semanal contava entre 4 e 6 horas-aulas de língua portuguesa. Além disso, houve um significativo processo de urbanização na região,

obrigando o Estado a criar escolas de 5.^a a 8.^a séries e de 2.^o grau, as quais demandaram mais professores habilitados.

Uma prática muito utilizada pela FAFI para atender aos professores que já estavam atuando, mas não tinham a formação mínima exigida pela lei, foi a oferta concentrada das aulas no final de semana. Os alunos estudavam às sextas à noite, aos sábados de manhã, à tarde e à noite e aos domingos pela manhã, cumprindo com os cinco encontros semanais. Essa forma de concentração dos estudos possibilitou que muitos professores fizessem a sua formação em serviço e fez com que Palmas recebesse estudantes de toda região. Outra forma de estudar na instituição se dava pela semana intensiva, que acabou atraindo estudantes de várias regiões do país. Os alunos vinham para Palmas uma semana por mês e estudavam de forma concentrada, cumprindo a carga horária mínima exigida pela legislação.

A Lei municipal n.º 654, de 17 de agosto de 1979, estabeleceu uma parceria entre o município de Palmas e o CPEA, criando a Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Econômicas de Palmas (FACEPAL), composta pelos cursos de Administração, de Ciências Contábeis e de Ciências Econômicas e, a partir de 1985, Licenciatura em Educação Física (Palmas, Lei n.º 654, de 1979). Tanto a FAFI quanto a FACEPAL eram mantidas/administrados pelo CPEA.

Em setembro de 1982, Dom Agostinho José Sartori, Bispo de Palmas e diretor presidente do CPEA, redigiu uma carta para o senhor Elderson Ribeiro Gomes, arquiteto e conselheiro do Conselho Estadual de Educação, informando que pretendia iniciar a construção de um novo *campus*, pois as estruturas do CPEA já não eram suficientes para atender à demanda de alunos. No novo *campus*, haveria a implementação de laboratórios e novos cursos. Na carta, solicitou a brevidade na aprovação da proposta e a indicação de uma data para que se cumprissem as exigências e o reconhecimento do local, mas a resposta não foi imediata, levando mais alguns anos para ser aprovada.

Em 1985, houve a criação dos cursos de Administração Rural e Licenciatura em Ciências com habilitações em Matemática, em Biologia e em Química pelo CPEA. Com a criação das habilitações em Matemática, Biologia e Química, a instituição atendiam a quase todas as áreas das licenciaturas, respondendo, assim, às demandas da região.

A criação desses cursos exigiu a ampliação da estrutura física da instituição. Para viabilizar a construção do novo *campus*, o CPEA adquiriu uma área de 30 alqueires,

localizada às margens da PRT-280. A proposta previa uma estrutura ampla capaz de fornecer todos os amparos necessários a uma Instituição de Educação Superior.

Imagem 6. Primeira maquete do novo prédio de 1990



Fonte: Turmena (2016, p. 267).

A década de 1980 também ficou marcada pelo início de oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* pela instituição, sendo ofertados vários deles de forma concentrada, para facilitar a frequências dos alunos. Como já havia um número bem expressivo de professores habilitados na região, formados majoritariamente pela própria instituição, era fundamental investir na formação continuada, preparando melhor o corpo docente para atender às exigências educacionais, devido às transformações regionais.

Ao longo dos anos, a instituição foi se consolidando e abrindo novos cursos.

Quadro 5. Cursos, turnos e vagas em 1989

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	75
Ciências Contábeis	Noturno	75
Ciências Econômicas	Noturno	75
Administração Rural	Noturno/Vespertino	60
Educação Física- masculino	Noturno/Vespertino	30
Educação Física-feminino	Noturno/Vespertino	30
Ciências-habilitação Biologia	Vespertino	50
Ciências-habilitação Matemática	Vespertino	50
Ciências-habilitação Química	Vespertino	50
Filosofia	Noturno	60
História	Noturno	60

Letras: Habilitação Português-Inglês; Português-Francês; Português-Literatura	Noturno	240
Pedagogia: Habilitação: - Administração Escolar; - Supervisão Escolar e - Orientação Educacional; Magistério.	Noturno	120

Fonte: Instituto Federal do Paraná. Documentos Diversos.

Como evidenciado anteriormente, tanto o CPEA quanto a comunidade regional almejavam a criação de uma universidade. Para tanto, muitas mobilizações foram feitas para que isso ocorresse. Uma das iniciativas que motivou muita gente foi a proposta apresentada para a criação de uma universidade estadual na região, durante o debate constituinte, que elaborou a nova constituição estadual, aprovada em 1989. A proposta foi aprovada nas Disposições Constitucionais Transitórias, nos seguintes termos:

Art. 59. Fica instituída a Fundação Universidade Estadual do Vale do Iguaçu - UNIVALE, reunidas e integradas a Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras e Faculdade Municipal de Administração e Ciências Econômicas de União da Vitória, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, Fundação de Ensino Superior de Pato Branco e Fundação Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão (PARANÁ, Constituição de 1989, p. 28).

Para viabilizar a Univale, o governo estadual instituiu uma comissão para coordenar o planejamento, a estruturação e a implantação da Fundação Universidade Estadual do Vale do Iguaçu, pelo Decreto n.º 6.664, de 29 de março de 1990 (Paraná, Decreto n.º 6.664, de 1990). Posteriormente, por meio da Lei n.º 9.484, de 17 de dezembro de 1990, instituiu-se a Univale com sede e foro provisórios na cidade de Palmas (PARANÁ, Lei n.º 9.484, de 1990).

Todavia, a implantação da instituição não se efetivou, por disputas regionais, mas principalmente devido ao avanço dos ideais neoliberais, que acabaram contaminando parte bem expressiva dos políticos e membros das elites, que passaram a defender o ensino superior privado em detrimento do público. Segundo Luporini,

O desgaste desencadeado por esse processo e a insensibilidade do governo, a falta de compreensão sobre a legitimidade do pleito e o descaso quanto à construção do processo, ao longo de quase trinta anos, com a efetiva participação popular, permitiram que as IES percebessem a falta de garantia quanto à continuidade da parceria com governos futuros. Assim, ocorreu a fragmentação de intenções, resultando na busca de alternativas individuais, embora institucionais, sendo que cada IES buscou os próprios caminhos (2008, p. 12).

Mesmo assim, o ideal não se encerrou e o desejo por uma universidade ganhou novos rumos. Ainda em 1990, o CPEA protocolou um novo projeto solicitando a autorização/reconhecimento do Conselho Federal de Educação (CFE), para a criação da Universidade Católica do Sudoeste do Paraná. Infelizmente, naquele momento, ocorreu o fechamento do CFE, em virtude da crise política gerada pelo *impeachment* de Fernando Collor e da tramitação da proposta de nova LDBEN. O processo não teve desfecho, sendo interrompida a sua tramitação pelas instâncias decisórias superiores.

A política de expansão da instituição continuou durante a década de 1990, com a criação dos cursos de Sistemas de Informação e licenciatura em Física, autorizados pelo Decreto Estadual n.º 3835, de 9 de dezembro de 1997. Também houve a expansão na forma vertical, com a implantação dois programas de mestrado, nas áreas de Educação e Ciências Sociais Aplicadas no final daquela década. Esse contexto pode ser considerado o ápice da instituição, sob a gestão da Igreja Católica.

O projeto da Univale foi completamente abandonado. A Lei n.º 9.484, de 1990, foi revogada pela Lei n.º 12.235, de 24 de julho de 1998, que aprovou a incorporação da Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão à Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste – (PARANÁ, Lei n.º 11.235, de 1998).

O Conselho Nacional de Educação foi reestruturado em 1998, já sob a vigência da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nossa atual LDBEN, que fez significativas alterações no sistema universitário, redefinindo a hierarquia das instituições universitárias. Em virtude das novas diretrizes, um novo processo foi encaminhado pelo CPEA, visando à transformação da FAFI/FACEPAL em Centro Universitário. Segundo Turmena, o processo que almejava transformar a instituição em Centro Universitário se deu da seguinte maneira:

No dia 23 de junho de 2000, houve a transferência da Mantenedora da FACEPAL, da Municipalidade para o CPEA sob a Portaria no. 889, publicada no DOU n. 122-E de 27, de junho de 2000. Em 2001, por meio da Portaria 285, de 15 de fevereiro de 2001 (publicada no DOU n. 35-E de 19 de fevereiro de 2001) houve a junção da FAFI e da FACEPAL, surgindo as Faculdades Integradas de Palmas (TURMENA, 2016, p. 139).

A luta pela transformação da instituição em universidade continuou. Conforme indicou Turmena (2016), em 23 de outubro de 2002, sob a Portaria n.º 2.993, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 207, de 24 de outubro de 2002, a instituição passou a denominar-se Faculdades Integradas Católicas de Palmas (FACIPAL), e pela

Portaria Ministerial n.º 1.274, de maio de 2004, foi transformada em Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná e, posteriormente, em Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná (UNICS). Conforme indicou Luporini,

O UNICS, por sua característica confessional, investiu no ensino e na extensão, sendo que com a pretensão de criar um Centro Universitário dedicou-se, também, fortemente, para a criação de uma ambiência de pesquisa, contratando professores titulados, investindo na qualificação de seus docentes, melhorando seu plano de cargos e salários (2008, p. 15).

Com a nova configuração, foi possível a implantação de novos cursos como Farmácia, Enfermagem, Direito, Engenharia Civil e Agronomia.

Quadro 6. Cursos ofertados pelo UNICS em 2007

Pedagogia Licenciatura
Letras - Habilitação: Português-Inglês e respectivas Literaturas
Administração
Ciências Contábeis
Educação Física: Licenciatura
Tecnologia - Modalidade Administração Rural
Matemática
Química
Ciências Biológicas
Sistemas de Informação
Física – Licenciatura
Secretariado Executivo Bilingue
Letras - Habilitação: Português-Espanhol e respectivas Literaturas
Direito
Farmácia
Enfermagem
Educação Física: Bacharelado
Tecnologia Agroflorestal

Fonte: Turmena (2016, p. 142). Adaptado pelos autores.

Com base nos dados apresentados no Quadro 6, verificamos que dois dos cursos que fizeram parte da criação da instituição já não constavam mais entre as ofertas. Os cursos de Filosofia e História foram fechados no início dos anos 2000, pela falta de demanda e pela expansão dos cursos de graduação a distância. É importante salientar que a instituição não investiu na modalidade de ensino a distância, pois seu foco foi sempre o ensino presencial. A concorrência com as outras Instituições de Educação Superior públicas e privadas que se instalaram na região, bem como a expansão da modalidade a distância geraram uma crise na instituição a partir do início dos anos 2000, levando seus

gestores a buscar alternativas para a sobrevivência da Educação Superior em Palmas, sendo a principal delas a luta pela federalização, já que a instituição não tinha um perfil meramente comercial.

Naquele contexto, o governo federal, sob a presidência de Luiz Inácio da Silva (2003-2010), criou vários programas para a expansão e para reestruturação do Ensino Superior federal em todo o país. No período, foram criadas várias universidades e *campi* universitários, assim como houve a expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologias pelo país.

Por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o governo federal buscou expandir o Ensino Superior público para todo o país. A meta do programa expandir o Ensino Superior, ampliar o acesso e a permanência na Educação Superior, dobrar o número de alunos nos cursos de graduação em 10 anos, a partir de 2008, e permitir o ingresso de 680 mil alunos a mais nos cursos de graduação (BRASIL, Decreto n.º 6.096, de 2007).

A partir das possibilidades geradas pelo REUNI, as lideranças políticas locais, regionais e até nacionais como também pessoas representativas de diversos movimentos, associações e outras, deixaram de lado ideologias e agremiações partidárias para se unir em torno da causa da Federalização do UNICS, afinal considerava-se que essa ação favorecia o desenvolvimento de Palmas e Região.

Para atender uma necessidade regional, o governo federal iniciou os debates visando à criação da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), com sede em Chapecó - SC. Diante dessa possibilidade de criação de uma universidade federal na região, as professoras Ivania Marini Piton, Renata Vascolcellos Basso Fonseca e Madalena Margarida Mergen Lima elaboram uma proposta para a inclusão do UNICS como um *campus* da UFFS, em 2009, almejando vagas públicas de educação em nível superior. Segundo Turmena,

Na data de 07 de abril de 2009, o então Governador do Paraná em exercício, Orlando Pessuti, encaminhou o Ofício (OF CEE/G 032/09) ao Ministro de Estado da Educação Fernando Haddad. Neste, enfatiza a relevância da incorporação do UNICS - que desenvolve a mais de 40 anos o nobre trabalho em formar cidadãos, sejam docentes, sejam profissionais de outras áreas - à UFFS (2016, p.187).

Embora muito tenha sido feito, a federalização não ocorreu. A professora Ivania Marini Piton, que estava envolvida diretamente no processo, em entrevista concedida a Turmena, declarou:

Os políticos diziam que tanto o UNICS quanto Palmas eram conservadores e, que a Fronteira Sul era uma instituição desenhada para os movimentos sociais. No projeto deles não tinha espaço para nós. Mas, nós, com o apoio do Deputado Federal Rodrigo Rocha Loures, usamos isso, para poder chegar (TURMENA, 2016, p. 188).

Como não foi possível a incorporação na UFFS, novas possibilidades começaram a ser pensadas pela administração do CPEA/UNICS. Os dirigentes da instituição, com o apoio de lideranças políticas regionais e a sociedade local, se empenharam na inclusão do UNICS no programa criado pela Lei federal n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, um novo programa de Expansão do Ensino Superior, Técnico e Tecnológico no Brasil.

A estrutura do UNICS, em 2009, contava com: dois *campi* que atendiam, aproximadamente, a 1.300 alunos da graduação e de pós-graduação; 120 professores; 66 funcionários; 17 cursos de graduação; 28 cursos de pós-graduação (*lato sensu*); 14 projetos de pesquisa; dezenas de programas e eventos de extensão universitária; e 2 Cursos Técnicos Profissionalizantes. Para atender à demanda, mantinha-se uma Biblioteca com mais de 100.000 volumes (a maior da região Sudoeste do PR). A estrutura física era formada por 110 salas de aula, 18 laboratórios (Química, Física, Biologia, Informática, Línguas, Engenharia Civil, Pedagogia etc.), 2 escritórios modelos (Contábeis e Direito), 1 empresa júnior (Administração), 2 auditórios com 1.200 lugares, 1 Centro de Documentação e Pesquisa, 2 quadras poliesportivas, 1 piscina térmica coberta, 1 campo de futebol oficial, 1 pista de atletismo e 1 estúdio de gravação para TV.

O movimento em defesa da incorporação da instituição no programa de expansão dos Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia teve êxito. Em março de 2010, aconteceu, no *Campus II*, o ato oficial de desapropriação dos bens imóveis e laboratoriais do UNICS e a instalação do IFPR, que recebeu o nome de Complexo Tecnológico Dom Agostinho José Sartori.

O evento histórico mobilizou toda região Sudoeste do Paraná, trazendo muitos políticos que contribuíram para o acontecimento e aqueles que mais esperavam por uma amplitude dessa modalidade de ensino na região, os estudantes, os professores e a comunidade em geral.

Por meio da Portaria n.º 728/2010, publicada no DOU n.º 112, de 15 de junho de 2010, ficou estabelecido o seguinte:

Art. 1º Aprovar a transferência de manutenção do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - UNICS (1855), mantido pelo Centro Pastoral Educacional e Assistencial Dom Carlos (302), para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (3955), e neste mesmo ato, a unificação do referido Centro Universitário ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR (14724), na forma de aditamento aos seus atos de credenciamentos, nos termos do § 4º do artigo 10 do Decreto nº 5.773/2006. § 1º Em consequência da transferência de manutenção e da unificação de mantidas referidas no caput, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (14724) assume a responsabilidade integral pelos cursos em funcionamento no Centro Universitário incorporado neste ato, garantindo a qualidade dos mesmos e a manutenção de todos os registros acadêmicos, sem prejuízo para os alunos regularmente matriculados (BRASIL, MEC, Portaria n.º 728, de 2010).

A transformação do UNICS em *campus* do IFPR criou a oportunidade para muitas pessoas da região ingressarem na nova instituição, como alunos ou professores. A transformação em IFPR proporcionou a inserção da população mais carente na Educação Superior, pública, de qualidade e com políticas públicas, não só de acesso, mas também de permanência.

Nessa conquista, é importante destacar o empenho de Dom Agostinho, que, após assumir a Diocese, participou ativamente em todas as fases da instituição, buscando fazer dela uma universidade. Empenhou-se em várias ocasiões para a sua transformação em instituição pública, conseguindo a sua federalização como *campus* do IFPR, em 2010. Dom Agostinho faleceu em 6 de junho de 2012, certamente realizado por ter concretizado uma de suas bandeiras de luta pelo desenvolvimento da região.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nessa breve análise evidenciamos várias ações da Igreja Católica, da comunidade local/regional e do próprio Estado, visando à difusão da Educação Superior no município de Palmas e na região Sudoeste do Paraná. O estudo mostrou a forte influência da Igreja Católica para agregar a comunidade local e regional para a construção do CPEA, obra necessária ao funcionamento da primeira Faculdade da região. Com a criação da instituição, muitos jovens não necessitaram mais se dirigir a grandes centros para obter formação, em nível de graduação. A criação da FAFI, naquele momento, atendeu à região Sudoeste do Paraná e às regiões do Oeste de Santa Catarina e Norte do

Rio Grande do Sul, suprindo a principal carência: a falta de professores habilitados para atuar de 5.^a a 8.^a séries e no 2.^o grau.

Destacamos também o momento da implantação da instituição, pois, ao final da década de 1960, passávamos pelo processo de supressão das disciplinas de Filosofia, Sociologia e História dos cursos secundários. O fato de ter sido aprovado um curso de graduação em Filosofia Pura e História se deu pela proposta estar diretamente vinculada à Igreja Católica e ser encaminhada pelo bispo Dom Carlos Eduardo, que tinha proximidade com os ideais dos militares. É evidente também que a aprovação da instituição em uma região interiorana do país, gerida pela igreja, atendia aos ideais dos militares de difundir o Ensino Superior pela iniciativa comunitária/confessional ou privada.

Merece destaque também o conjunto de ações promovido pela direção da instituição para a implantação de uma universidade na região, fosse pelo controle da Igreja Católica ou pelo Estado. Registramos a luta dos gestores e da comunidade, que frequentemente estavam elaborando e reelaborando novos projetos, conforme as transformações da sociedade, visando ao fortalecimento e à transformação da instituição em uma universidade. A proposta que tratou da criação da Univale foi a mais significativa, porém, não se concretizou. Que fatos, disputas ou interesses contribuíram para inviabilizar aquele projeto? Essas questões merecem um aprofundamento nas investigações.

A partir do final dos anos 1990, com o avanço das instituições privadas e da educação a distância, promovido pelos valores neoliberais, a instituição entrou em crise, pois a demanda de alunos caiu intensamente, mesmo conseguindo ofertar a melhor qualificação profissional da região. Como a instituição não aderiu à lógica mercadológica, a sua sobrevivência estava em risco. A saída buscada foi a luta pela federalização, a fim de garantir que toda a infraestrutura construída com recursos da comunidade regional passasse para o serviço público. Depois de várias tentativas, foi viabilizada a transformação da instituição em um *campus* do IFPR. Como foi essa negociação? Que valores foram transferidos para a mantenedora? São questões que precisam ser mais bem investigadas.

Para concluir, queremos enfatizar que a oferta do Ensino Superior em Palmas foi fundamental para o desenvolvimento do município e da região no que tange à formação humana e profissional, especialmente com relação à qualificação do corpo docente, gerando impactos positivos na qualidade da educação regional.

Outros aspectos que precisamos destacar dizem respeito aos desejos, aos conflitos e às contradições que estiveram presentes na relação entre Igreja Católica, sociedade regional e o Estado. Nesses mais de 40 anos registrados nessa breve análise, tivemos ganhos/perdas, avanços/recuos, conquistas/derrotas, mas, ao final, uma saída honrosa, deixando para a região um *campus* completamente equipado, que passou para a gestão IFPR, uma instituição de excelência, que oferta educação pública técnica e profissional de forma gratuita, possibilitando o acesso da população à Educação Superior, algo tão necessário para o desenvolvimento econômico, social e cultural da região. Essa história marcou a luta de uma sociedade, que sempre entendeu que a formação fez e faz sujeitos atuantes e comprometidos com as transformações sociais.

REFERÊNCIAS

BELLIATO, Moacir da Costa; CASTANHA, André Paulo. O Instituto Nossa Senhora da Glória e a escolarização em Francisco Beltrão-PR e região (1952-1982). **Revista Diálogo Educacional**, 22(73). 2022. <https://doi.org/10.7213/1981-416X.22.073.DS09>

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. **Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Diário Oficial da União - Seção 1 - 27/12/1961, p. 11429. Coleção de Leis do Brasil - 1961, Página 51 Vol. 7 (Publicação Original). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>

BRASIL. Decreto nº 63.583, de 11 de novembro de 1968. Autoriza o funcionamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Palmas - PR. Brasília: Diário Oficial da União - Seção 1 - 14/11/1968, p. 9938. Coleção de Leis do Brasil - 1968, p. 205 Vol. 8. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-63583-11-novembro-1968-405300-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em 3 de julho de 2025.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União - Seção 1 de 12/8/1971, p. 6377. Coleção de Leis do Brasil de 1971, p. 59 Vol. 5. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em 3 de julho de 2025.

BRASIL. Decreto nº 72.452, de 11 de julho de 1973. **Concede reconhecimento à Faculdade de filosofia, ciência e Letras de Palmas mantida pelo Centro Pastoral Educacional e Assistencial "Dom Carlos", sede na cidade de Palmas, Estado do Paraná**. Brasília: Diário Oficial da União, Seção 1, de 12/7/1973, p. 6762. Coleção de Leis do Brasil - 1973, p. 40 Vol. 6. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-72452-11-julho-1973-420929-publicacaooriginal-1-pe.html>

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília: Diário Oficial da União de 23/12/1996, p. 27833. Coleção de Leis do Brasil - 1996, p. 6544 Vol. 12. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. **Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI**. Brasília: Diário Oficial da União - Seção 1 - 25/4/2007, p. 7. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6096-24-abril-2007-553447-publicacaooriginal-71369-pe.html>

Brasil. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Brasília: Diário Oficial da União. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm

BRASIL. MEC- Secretaria de Educação Superior. **Portaria Nº 728**, de 14 de junho de 2010. Brasília: Diário Oficial da União n. 112, de 15 de junho de 2010, seção 01, p. 9. Disponível em: file:///C:/Users/andre/Downloads/20100615_9.pdf

CASTANHA, André Paulo. O uso da legislação educacional como fonte: orientações a partir do marxismo. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 11, n. 41e, p. 309-331, 2012. DOI: [10.20396/rho.v11i41e.8639912](https://doi.org/10.20396/rho.v11i41e.8639912). Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8639912>. Acesso em: 3 jul. 2025.

COSTA, Matheus Felisberto; MUELLER, Rafael Rodrigo. As Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Antagonismos, Projetos em Disputa e Desdobramentos. **Revista Criar Educação**, v. 9, n. 3, p. 118-144, 2020.

DIEL, Paulo Fernando; TEDESCO, Adayr Mário. A Igreja na Região do Grande Oeste até a criação das Dioceses de Palmas e Chapecó. **Revista Encontros Teológicos**, v. 22, n. 3, 2007.

DIOCESE de Palmas/Francisco Beltrão. **Bispos**. Disponível em: <https://www.diocesepalmasbeltrao.com.br/organizacao-diocesana/bispos/> Acesso em 09 de nov. 2022.

GUERIOS. Samantha Cordeiro. **Educação Superior em Palmas-PR (1968-2010): aspectos históricos, organizativos e formativos**. Dissertação (Mestrado em EDUCAÇÃO) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Francisco Beltrão-PR, 2022.

INSTITUTO Federal do Paraná. **Acerco do Instituto Federal do Paraná - campus de Palmas**. Documentos Diversos

KRUGER, Nivaldo. **Palmas - Paisagem e Memória**. Palmas/PR: Gráfica e Impressora Kaygangue, 2002

LIMA, M.M.M. Contextualização das Faculdades de Palmas: Uma Retrospectiva de Sua Caminhada. **Consciência**, Palmas/Pr, 11 (1), p.9-38, jan/jun 1997.

LUPORINI, Teresa Jussara. Ensino superior no Paraná: A memória da região Sudoeste. **Revista Histedbr-online**. Campinas-SP, n. 31, p. 52-66, 2008. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/31/art05_31.pdf Acesso em 20 de out. de 2022.

MENDES, A. M.; RODRIGUES, E. R.; O.; ROCHA FILHO, J. P. **Dom Carlos Eduardo De Saboia Bandeira De Mello-Biografia Documental** Palmas/PR: 2002.

MULLER, Bruna Aldine. **Tropeirismo e Educação no Caminho de Palmas a Palmeira/PR:** limites e possibilidades de escolarização (1854 - 1916). Dissertação (mestrado), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Francisco Beltrão, Centro de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2021.

NAZARO L. B. **Resumo da história das faculdades de Palmas.** 2010 Disponível em: <http://lucynazaro.blogspot.com/2010/03/historia-das-faculdades-de-palmas-unics.html> Acesso em 10 de nov. de 2022.

NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. As pesquisas sobre instituições escolares: o método dialético marxista de investigação. **EccoS - Revista Científica**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 351-368, 2005. DOI: 10.5585/eccos.v7i2.421. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/421>. Acesso em: 2 jul. 2025.

PARANÁ. Constituição do Estado do Paraná de 1989. Curitiba: Diário Oficial n. 3.116, de 5 de outubro de 1989. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/doe_3116_05_10_1989_constituicao_0.pdf Acesso em 4 de julho de 2025.

PARANÁ. Decreto 6664, de 29 de março de 1990. Institui Comissão para coordenar o planejamento, estruturação e implantação da Fundação Universidade Estadual do Vale do Iguaçu - UNIVALE. Curitiba: Diário Oficial n.º. 3233, de 29 de março de 1990. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=19245&indice=1&totalRegistros=7&dt=4.6.2025.11.16.46.299> Acesso em 4 de julho de 2025.

PARANÁ. Lei 9484, de 17 de dezembro de 1990. Institui a Fundação Universidade Estadual do Vale do Iguaçu - UNIVALE, com sede e foro provisórios na cidade de Palmas e adota outras providências. Curitiba: Diário Oficial n.º. 3413, de 18 de dezembro de 1990. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=5125&codTipoAto=&tipoVisualizacao=original> Acesso em 4 de julho de 2025.

PARANÁ. Lei n. 12235, de 24 de julho de 1998. Autoriza o Poder Executivo a incorporar a Faculdade de Ciências Humanas de Francisco Beltrão à Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e adota outras providências. Curitiba: Diário Oficial n.º. 5299 de 24 de julho de 1998. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=1683&codItemAto=12024#12024> Acesso em 4 de julho de 2025.

PREFEITURA DE PALMAS. Lei nº 654 do dia 17 de agosto de 1979. **Cria as Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis E Ciências Econômicas de Palmas Estado do Paraná.** Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/palmas/lei-ordinaria/> Acesso em 12 de nov. 2022.

PREFEITURA DE PALMAS. **Plano Diretor.** Produto 02 - Parte 3A, Fase 02 - Análise Temática Integrada, da Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas - Paraná. Palmas/PR, 2019. Disponível em: https://pmp.pr.gov.br/planoDiretor/assets/imagens/02072019/105_P02_PARTE%2003A_ANALISE_TEMATICA_INTEGRADA_ENTREGA%20V2.pdf Acesso em 05 de nov. de 2023

PROVÍNCIA DO PARANÁ. **Leis, Decretos e Regulamentos da Província do Paraná**, Tomo II, de 1855. Curitiba: Tipografia Paranaense de C. M. Lopes, 1855. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/1855.pdf Acesso em 30 de out. 2022.

SANTOS, Jael. **Práticas e representações religiosas: o catolicismo no Sudoeste do Paraná (1930-2013)**. 2014. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/1704> Acesso em 22 de out. de 2022.

SAVIANI, Dermeval. O legado educacional do regime militar. **Cadernos Cedes**, v. 28, n. 76, p. 291-312, 2008.

TURMENA, Leandro. **Redes e Meandros da Relação entre o Público e o Privado no Processo de “Federalização” do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - UNICS: a arte de cair em pé**. 296 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2016.

Recebido em: 21/05/2024
Parecer dado em: 19/08/2024



www.revistafenix.pro.br